



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-002/2019-PMBB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº. 2019.0131-01/SEMAP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDROS DE **OXIGÊNIO MEDICINAL**, COM COMODATO DE CILINDROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

OCORRÊNCIAS:

Às nove **(09)** horas do dia vinte e seis **(26)**, do mês de fevereiro do ano de **2019**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, reuniu-se o Pregoeiro o Sr. Jordano Brito do Arte, e Equipe de Apoio, formada pelos servidores, Riane Soares de Melo, Rafael Carvalho Veras e Ester Moraes de Maria (primeira suplente), todos designados pela Portaria nº 107/2019-GP, de 12/02/2019, presentes ainda, o servidor **Robson Tayllo Vaz dos Santos, Analista de Controle Interno**, para os procedimentos de abertura da sessão do Pregão Presencial em epígrafe, conforme o edital respectivo e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **Não houve retirada do edital na sede da prefeitura. Compareceram para Credenciamento as empresas: 01-J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP**, inscrita com CNPJ nº 10.243.376/0001-80, representada pelo Sr. Ailton Alionardo de Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº 2411025 SSP/PA. **02- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita com CNPJ sob o nº 35.820.448/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Tarcísio Augusto da Luz Falcão, portador da Cédula de Identidade nº 2541803 SSP/PA. Dando prosseguimento foram entregues os documentos de credenciamento aos licitantes para que todos pudessem analisar e rubricar cada documentação. Na sequência foram recolhidas as assinaturas na lista de presença de todos os participantes do certame, conforme **anexo I da ata**. Após a análise dos documentos de credenciamento pelos licitantes, o pregoeiro questionou aos representantes das empresas se contém algo a ser levantado sobre as documentações de credenciamento. Foi questionado sobre a Carta de Credenciamento e a procuração Pública do representante da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, e, sobre o CNAE da empresa **J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP**, nisto o pregoeiro abriu diligência para consulta jurídica acerca da instrução do processo. Após diligência, o pregoeiro informa, sobre as alegações do representante da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** que, no que tange à procuração e carta de credenciamento a nota esclarecedora do edital item 7.1.1 configura excesso de formalismo uma vez já pacificada em jurisprudência e até mesmo na própria lei, pois o objetivo principal das Licitações é primar pelo interesse público, isonomia, e garantir a ampla concorrência dos licitantes buscando a melhor proposta; quanto a alegação do representante da empresa **J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP**, o pregoeiro informa que o edital não menciona a exigência do CNAE específico, contemplado também nas jurisprudências dos Tribunais de Contas. Diante disso, o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pregoeiro credencia todas as empresas. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio recolheram os envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Documentos de Habilitação DEVIDAMENTE LACRADOS. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas que conferissem e rubricassem os envelopes das propostas e de habilitação de cada um devidamente lacrados. Ato contínuo o Pregoeiro abre a **fase de propostas**. O Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes nº 01-Proposta de Preços na presença de todos e após analisar entregou os documentos da Proposta de Preços aos licitantes para rubricar as referidas propostas. Após o visto feito pelos licitantes o Pregoeiro e Equipe de Apoio recolheram as propostas. Na sequência, o Pregoeiro questionou se há algo a ser apontado sobre as propostas analisadas, e os mesmos responderam que não. O Pregoeiro informa que após as análises feitas por ele e Equipe de Apoio serão apresentados os resultados acerca das propostas. Na sequência, o pregoeiro informa que todas as estão classificadas pois atendem as exigências editalícias. Em prosseguimento o Pregoeiro deu início a fase de Lances Verbais. **Ele frisa para que os representantes tenham cautela quanto ao preço ofertado para que não se tornem inexequíveis.** As empresas **J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP** e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA**, apresentaram propostas e foram classificadas segundo critérios legais para dar Lances no item 01. **Em seguida foi dado início respectivamente os Lances Verbais**, conforme **anexo II** desta ata. **No lance 13 o pregoeiro informa que o preço está bem abaixo do Termo de Referência.** No lance 28, o pregoeiro novamente alerta que o preço está bem abaixo do Termo de Referência e que não haverá aumento por parte da prefeitura no prazo de um ano. Ainda no lance 35, o pregoeiro informa que tenham cautela quanto ao preço, pois se encontra muito abaixo do termo de referência, e informa que, conforme o **subitem 14.1.7 alínea "c"** do edital, a empresa vencedora deverá apresentar uma justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização dos serviços / fornecimento. Ao final dos lances verbais, foi declarada **vencedora do Item 01** a empresa **J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: ITEM 1		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R\$ 6.402,00

Em seguida foi aberto o envelope nº 02 - Documentos de Habilitação da referida empresa, que após conferência pelos representantes das empresas, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. O PREGOEIRO informa que a sessão será pausada para o almoço e retornará as quatorze horas (14h00min) para dá continuidade à sessão. Nada mais a tratar o Pregoeiro pausou a sessão. **Às 14h00min no mesmo local em epígrafe, reuniu-se o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e Controle Interno**, todos já qualificados inicialmente, para os procedimentos de reabertura da sessão do Pregão em epígrafe. Registra-se a presença de todos os representantes das licitantes credenciados, conforme colhimento das assinaturas na lista de presença anexo I desta ata. Em continuidade, o pregoeiro encaminha para equipe de apoio as certidões na finalidade de verificar as suas autenticidades. Após a verificação das certidões, detectou-se que todas as certidões estão regulares. Diante disso, o PREGOEIRO e a EQUIPE DE APOIO HABILITA A EMPRESA. As empresas **J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP** e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA**, apresentaram propostas e foram classificadas segundo critérios legais para dar Lances. **Em seguida foi dado início respectivamente os Lances Verbais**, do item 02 conforme **anexo II** desta ata. Ao final dos lances verbais, foi declarada **vencedora do Item 02** a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA**, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LANCES VERBAIS: ITEM 2		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA	R\$ 28.488,60

Com a palavra, o analista do controle interno já qualificado, faz a indagação ao representante da empresa **J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP** que era detentora do antigo contrato que venceu no dia 22/11/2018, o porquê ela declinou no segundo lance, uma vez que, os valores do contrato anterior era bem menor que o apresentado no lance, inclusive, a referida empresa teria atendido rigorosamente ao contrato, de forma que, os valores apresentados hoje colocaria a administração sob especulações de tamanha divergência de valores. Principalmente porque a empresa ganhou o item 01 com valores inferiores ao antigo contrato, uma vez que, a logística não mudou. O sr. Ailton Alionardo de Carvalho respondeu que estava pagando pra ver até onde o representante concorrente iria chegar com os valores e que, em contraste como o certame passado, o mesmo declarou que não perdeu, mas também não teve lucro algum. E que apenas deu o lance atual conforme foi orientado pela empresa. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa, que após conferência pelos representantes das empresas, o pregoeiro perguntou se há alguma questão a ser levantada sobre as documentações analisadas, nisto, foi questionado pelo representante da **J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP** sobre a ausência CNAE de atividades comerciais constante no Cadastro Geral De Pessoa Jurídica (CNPJ) da filial do subitem 3.1.1, alegando que, a atividade principal não é compatível com o objeto licitado, questionou também a Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, do subitem 10.1.4.1 apresenta em seu texto inicial como **positiva**. Após verificações e diligências, o pregoeiro informa que, sobre o CNAE não há menção no edital e o mesmo apresenta no seu contrato social as especificações do ramo de atividade com o objeto, e em relação a certidão de falência, há no fim do texto da mesma que ela tem **efeito de certidão negativa para processo de falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial**. Diante disso, o pregoeiro segue com as verificações das certidões. **Em seguida foi dado início respectivamente os Lances Verbais**, com as empresas classificadas referidas acima para o item 03 conforme **anexo II desta ata**. Ao final dos lances verbais, foi declarada **vencedora do Item 03** a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: ITEM 3		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA	R\$ 46.987,00

Os documentos de Habilitação já foram analisados pelos licitantes, Pregoeiro e Equipe de Apoio. Diante, disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITA A EMPRESA**. **Em seguida foi dado início respectivamente os Lances Verbais**, do item 04 conforme **anexo II desta ata**. Ao final dos lances verbais, foi declarada **vencedora do Item 04** a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: ITEM 4		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA	R\$ 45.898,50

Os documentos de Habilitação já foram analisados pelos licitantes, Pregoeiro e Equipe de Apoio. Diante, disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITA A EMPRESA**. Ao final, o Pregoeiro pergunta sobre a intenção de interpor recursos aos licitantes presentes, e a




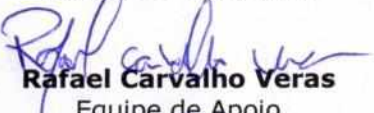
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


empresa **J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP** representada pelo senhor Ailton Alionardo de Carvalho manifestou interesse, com a seguinte alegação, "a empresa J. CARDOSO vai representar recurso em relação a habilitação representante empresa WHITE MARTINS Sr. Tarcísio. Item 7.1.1 a e b e habilitação da empresa White Martins que não apresentou atividade pertinente ao objeto licitado conf. Item 3.1.1". O pregoeiro informa que a empresa **J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP** terá 03 dias úteis para interpor recurso, conforme o edital preceitua. Eu, Riane Soares de Melo, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio, Controle Interno, e pelos licitantes que permaneceram até o final da lavratura do mesmo. Encerrando a sessão às dezessete horas e quarenta minutos (17h40min).

I- Pregoeiro e Equipe de Apoio


Jordano Brito Do Arte
Pregoeiro
Portaria nº 107/2019


Riane Soares de Melo
Equipe de Apoio
Portaria nº 107/2019


Rafael Carvalho Veras
Equipe de Apoio
Portaria nº 107/2019



Ester Moraes de Maria
Membro da Equipe de Apoio
(1º suplente)
Portaria nº 107/2019 - GP

II- Controle Interno


Robson Tayllo Vaz dos Santos
Analista de Controle Interno

III-Licitantes Presentes:


Ailton Alionardo de Carvalho
**J CARDOSO FILHO COMERCIO E
SERVIÇOS - EPP**


Tarcisio Augusto da Luz Falcão
**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS
LTDA**